



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 6444/2004**

### Ementa

**ALTERA A LEI 3.149/88 PARA PREVER PLACA DE INAUGURAÇÃO COM INÍCIO, TÉRMINO, PARCERIA E VALORES DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**19/11/2004**

Data de Publicação

**26/11/2004**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 8871/2003 - Autoria: João Fernando Chaves Rodrigues**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**Descritores: OBRAS - geral;**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - geral.**

**Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**



**LEI N° 6.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.004**

Altera a Lei 3.149/88 para prever placa de inauguração com início, término, parceria e valores das obras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 3.149, de 12 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 3.742, de 07 de junho de 1991, passa a viger acrescida do seguinte dispositivo:

*"Art. 1º - B. Na placa de inauguração haverá os seguintes dados:*

*"I - data de inicio e de término da obra;*

*"II - indicação de parceria, se houver, e dos valores empregados pelas partes." (NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1